

**NORMA TÉCNICA Nº 6/2020, DA PRÓ-REITORA ACADÊMICA**

DISPÕEM SOBRE AS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS – NOTA 2 (N2) E NOTA 3 (N3) – PARA TODOS OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS.

**Considerando** o estágio atual dos dados epidemiológicos da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo e Município de Osasco;

**Considerando** o teor da Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;

**Considerando** o teor do Decreto Estadual nº 65.061 de 13 de julho de 2020;

**Considerando** o teor do Decreto Municipal nº 12.603, de 14 de setembro de 2020;

**Considerando** o “Plano de Segurança Sanitária: Eleições Municipais de 2020”, recomendado pelo Tribunal Superior Eleitoral para a adequação sanitária do Campus Vila Yara do UNIFIEO para receber com segurança os eleitores 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver;

**Considerando** a plena implementação das medidas sanitárias exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais acima referidas;

**Considerando** a liberação da abertura do Campus Universitário pela Prefeitura do Município de Osasco para receber o público acadêmico e comunitário;

**Considerando** que as autoridades sanitárias e educacionais já autorizaram o retorno às aulas presenciais;

**Considerando** que o colegiado formado pelo Reitor, Pró-Reitor acadêmico, Pró-Reitor de extensão e cultura, pelos Coordenadores de Escolas e Coordenadores de Cursos do UNIFIEO, por unanimidade, decidiu pela aplicação das avaliações Nota 2 (N2) e Nota 3 (N3) na modalidade presencial;

**Considerando** que a faculdade somente colocará em vigor esta Nota Técnica se as condições sanitárias se mantiverem no estágio atual, segundo as recomendações do “Plano São Paulo”, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, que em sua “13ª atualização (11.9)”, colocou toda a Grande São Paulo na “Fase 3 – Flexibilização” e em sua “14ª atualização (09.10)”, colocou toda a Grande São Paulo na “Fase 4 – Abertura parcial”;

**Considerando**, por fim, que cada coordenador de escola, coordenador de curso e cada professor deverão possibilitar pleno acesso às avaliações a todos os alunos regularmente matriculados;

O Prof. Dr. Gerson Amauri Calgaro, Pró-reitor Acadêmico do UNIFIEO, no uso de suas atribuições, com a presente Norma Técnica tem o objetivo de dispor sobre as avaliações presenciais – Nota 2 (**N2**) e Nota 3 (**N3**) – para todos os alunos regularmente matriculados, no ano letivo de 2020, como resposta à pandemia da SARS-CoV-2:

Art. 1º As atividades de avaliação Nota 2 (**N2**) e Nota 3 (**N3**) serão retomadas na modalidade presencial a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º A presença dos alunos às atividades de avaliação Nota 2 (**N2**) e Nota 3 (**N3**) é obrigatória, nos termos dos artigos 52 e 55 do Regimento Geral do Centro Universitário FIEO - UNIFIEO.

Art. 3º Todos os alunos que comprovarem serem portadores de comorbidades associadas às complicações da COVID-19 deverão declarar essa condição, com prova documental, até 10 dias antes do início das provas, e receberão tratamento diferenciado, sendo a eles oferecidas condições plenas de isolamento para participarem das atividades de avaliação.

Parágrafo 1º O aluno que opte em não frequentar as atividades de avaliação nas condições dessa norma técnica será considerado ausente às avaliações.

Parágrafo 2º As declarações e prova documental, referidas nos itens antecedentes, deverão ser encaminhadas ao e-mail: "proreitoriaacad@unifieo.br", fazendo constar obrigatoriamente: nome completo, RA, curso e disciplina, sob pena de não ser recebido.

Art. 4º O ingresso dos alunos no Campus Universitário será rigorosamente fiscalizado, com checagem da temperatura corpórea e verificação do uso de máscara.

Parágrafo 1º O ingresso do aluno em sala de aula será fiscalizado pelo professor.

Parágrafo 2º O aluno só será aceito a ingressar em sala se cumprir rigorosamente os protocolos e estiverem adequadamente trajados de acordo com as normas de biossegurança.

Parágrafo 3º Será terminantemente proibida a permanência dos alunos nos corredores e demais ambientes do Campus após a entrega de suas avaliações.

Art. 5º A Sanitização de Ambientes; as Regras de Distanciamento; a Proteção, Higienização e Outras Medidas; as Orientações, conscientização, capacitação e reforço contínuo; e a retomada das atividades acadêmicas se dará seguindo o Plano de Reabertura publicada pelo UNIFIEO.

Art. 6º Todas as dúvidas relacionadas a essa Norma Técnica deverão ser dirimidas pelas Coordenadorias dos Cursos em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Escolas.

Esperançoso de poder contar com suas valiosas contribuições, aproveito para reforçar os votos de sincera admiração e estima que guardamos de todas e todos.

Osasco, 14 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Gerson Amauri Calgaro**  
Pró-Reitor Acadêmico.